

Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 112

Ementa PROJETO DE LEI Nº 15/2020

Autor Prefeito Municipal

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **31/03/2020 09:10:00**

Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.022-8

Juquiá, 16 de Março de 2020.

MENSAGEM Nº 15/2020

Senhor Presidente;

Tenho a elevada honra de encaminhar à essa Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei que dispõe sobre a denominação do SCFV- Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos.


O SCFV- Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, é um serviço da proteção social básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A sugestão do nome a este importante equipamento da assistência social que denominar-se-á de Lourdes Veiga Soares, é a mais justa forma de homenagear a ilustre cidadã juquiaense que colaborou no desenvolvimento social do município, por oito anos frente ao Fundo Social, apoiando as pessoas carentes que necessitavam de atendimento.

Anexamos um breve histórico da homenageada.

Diante das breves considerações, solicitamos a análise e conseqüentemente aprovação do projeto de Lei, se possível com URGÊNCIA, mediante convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Atenciosamente;



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
NAZEM JAZE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 15/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

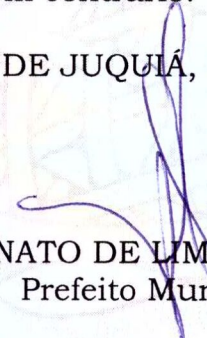
RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O SCFV- Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, denominar-se- á de “ **SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LOURDES VEIGA SOARES**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por contas de recursos do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE MARÇO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

social@juquia.sp.gov.br

Telefone: (13) 3844-1224

Breve História da Senhora Lourdes Veiga Soares

Lourdes Veiga Soares , nasceu em 04 de julho. Filha de João Veiga Martins e Pedrina Veiga Martins, casou-se com Manoel Soares da Costa - Prefeito municipal de JUQUIÁ por dois mandatos, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, logo vieram morar no Bairro Estação onde residiu a vida inteira e criou os seus filhos - Adelson Veiga Soares; Manoel Soares da Costa “Quinco” (In memoriam) e Elizabeth Aparecida Soares.

Foi primeira dama por 08 anos, realizava o trabalho do Fundo Social em sua residência, com pessoas carentes que necessitavam de atendimento com cestas básicas onde retiravam em sua casa. Também recepciona as pessoas que chegavam de viagem na estação de trem e não tinham condições nenhuma de alimentação e Lourdes fornecia alimentação a todos. Acolhia mulheres grávidas que moravam na área rural, onde cuidava dos filhos das mesmas, ate as mães se recuperarem, e os bebes ficarem mais saudáveis e fortes para o retorno á casa.

Elizabeth Aparecida Soares “Betinha”, relata que sua mãe foi uma mulher extraordinária, uma pessoa iluminada, que tudo o que fazia era por amor e ensinou os filhos que deve “amar o próximo, antes de amar nos mesmos”.


João Alves de Arruda Júnior
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Assistente Social CRESS 52.684/9ªSP